

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

LEI Nº 8.488, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Institui a "Semana Municipal da Atenção ao Idoso".

Autoria: Vereador João Pedro Albuquerque de Azevedo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal da Atenção ao Idoso" no Município de Carazinho, a ser celebrada, anualmente, na semana que coincidir com o dia 1º de outubro, reconhecido como o Dia Internacional do Idoso.
- Art. 2º A Semana Municipal da Atenção ao Idoso tem por objetivos a promoção de palestras, cursos, seminários, eventos, ações, campanhas educativas e celebração de parcerias para o fim de:
- I contribuir para fortalecer a imagem do idoso em nossa sociedade e conquistar o respeito das demais gerações;
- II sensibilizar a sociedade para novas formas de participação da pessoa idosa;
- III proporcionar canais de comunicação, convívio social, troca de experiências entre essas pessoas e as demais gerações;
- IV conscientizar a pessoa idosa dos problemas de saúde característicos da idade, incentivando a realização de exames preventivos;
 - V sensibilizar a sociedade para a longevidade da pessoa humana; e
- VI valorizar e estimular a prática esportiva como fator de promoção de saúde e bem estar, resgatando a autoestima para o melhor convívio social do idoso:
- **VII** promover a conscientização, prevenção e recuperação da saúde física e mental das pessoas idosas;
- VIII esclarecer e orientar a população sobre os direitos dos idosos e os serviços especializados ofertados no município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitó

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesipa

Secretário da Administração e Gestão OP140/2019/DDV